



TERMO DE CONVÊNIO Nº 617/2023 DE AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIOS X DIGITAL FIXO, BEM COMO REFORMA DE SALAS PARA INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO MESMO, TUDO ISSO NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO.

REF.: CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIOS X DIGITAL FIXO, BEM COMO REFORMA DE SALAS PARA INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO MESMO, TUDO ISSO NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO.

Pelo presente instrumento de convênio de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 45.369.220/0001-25, com sede na Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, brasileiro, casado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.402,756-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 083.993.648-60, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 94, Jardim Claudia Prado, São Simão/SP doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO**, com sede na Rua Bandeira Vilella, 167, São Simão, SP, neste ato representada pela sua Provedora em exercício **JOSÉ HENRIQUE SECCANI GASPAS**, de ora em diante designada simplesmente **HOSPITAL**, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIOS X DIGITAL FIXO, BEM COMO REFORMA DE SALAS PARA INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO MESMO, TUDO ISSO NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO** que entre si celebram o Município de São Simão e a Santa Casa de Misericórdia de São Simão, sendo composto de plano de trabalho, conforme anexo I.

As alterações de cláusulas do presente Convênio, bem como do Plano de Trabalho, que porventura se tornarem necessárias, serão formalizadas mediante Termo Aditivo em comum acordo entre as partes, sendo regidos pelas regras da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SERVIÇO

A prestação de serviços ocorrerá na forma descrita em Cronograma anexo ao Plano de Trabalho, bem como os repasses



realizados serão no valor global de R\$ 400.000,00, a ser repassado nos seguintes moldes:

I – Primeira parcela no valor de R\$ 200.000,00, até 10 (dez) dias da assinatura do presente convênio, oriundas de Emendas Parlamentares;

II – Segunda a décima segunda parcela, no valor individual de R\$ 20.000,00, que serão repassados todo dia 10 (dez) dos meses subsequentes, sendo a primeira prevista para o dia 10 de janeiro de 2024 e as demais sucessivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho em sua integralidade, e permitir o acesso do Município às suas dependências e assentamentos para fiscalização do convênio.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O valor global respeitará o quadro orçamentário constante no anexo I do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

I – O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

1) Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

2) Disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (Internet), com ampla transparência, os montantes transferidos ao HOSPITAL, contendo, no mínimo, o nome do contratado, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;

3) Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando ao HOSPITAL quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

4) Analisar a prestação de contas do HOSPITAL, relativo aos valores repassados por conta deste convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente; e

5) Notificar o HOSPITAL, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

2



II – O **HOSPITAL** compromete-se a:

1) Aplicar os recursos financeiros recebidos no objeto deste Termo;

2) Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;

3) Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

4) Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, quando:

a) Não for executado o objeto deste convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas parcial ou final; e

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste convênio.

5) Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

6) O HOSPITAL deverá prestar contas da aplicação dos recursos e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (Internet) com ampla transparência, quais sejam:

I – Prazo de apresentação junto a Diretoria de Saúde Municipal da Prestação de Contas, de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do repasse e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do efetivo dispêndio do mesmo, sob pena de responsabilização cível e criminal do responsável por eventuais atrasos;

II – Obrigatoriedade de Portal da Transparência em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do convênio, bem como publicar as Receitas e Despesas efetivamente realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua efetivação.

7) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o contratante;

8) Permitir o acesso do MUNICÍPIO às suas dependências e assentamentos para fiscalização do convênio; e

9) Prestar contas bimestralmente com a apresentação de documentos comprobatórios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de cada bimestre, sob pena de responsabilização cível e criminal do causador, bem como imposição de multa a ser fixada a

3



critério da Administração Municipal em conformidade com a gravidade do ato praticado.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato rege-se visando o equilíbrio financeiro da administração municipal, a supremacia do interesse público e as prementes necessidades da Contratada, assim, qualquer alteração em sua cláusula inicial será inserida em anexo que fará parte integrante deste instrumento contratual, mediante conveniência das partes, especificamente a transparência e adequação ao erário público.

O prazo de duração deste Convênio será compreendido da data da assinatura do presente, até o dia 31/12/2024, conforme Plano de Trabalho anexo, podendo ser renovado conforme a necessidade de cumprimento de referido Plano.

Fica revogado qualquer outro convênio celebrado com o mesmo objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica Eleito o foro Comarca de São Simão/SP para dirimir as dúvidas que porventura na execução deste convênio com renúncia expressa de qualquer outro mesmo que tido por mais privilegiado. E por estarem assim justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente convênio, na presença das testemunhas identificadas, em três vias de igual e forma.

São Simão/SP, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUE SECCANI GASPAR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO/SP

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP

Testemunhas:

1 - _____

Nome: Carlos Augusto Manella Ribeiro
OAB/SP nº 278.733

2 - _____

Nome: _____



PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR – REPASSE RAI-O-X

01 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ORGÃO CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Simão		CNPJ: 45.369.220/0001-25
ENDEREÇO: Rua Rodolfo Miranda nº 167		
BAIRRO: Centro	CIDADE: São simão	CEP: 14.200-000
E-MAIL		TELEFONE: (16) 3984-9070
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcos Daniel Bonagamba		CPF: 083.993.648-60

02 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: Santa Casa de Misericórdia de São Simão		CNPJ: 71.071.666/0001-89
ENDEREÇO: Bandeira vilela, nº 185		
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Simão	CEP: 14.200-000
NOME DO RESPONSÁVEL: José Henrique Seccani Gaspar		CPF: 100.262.608-08
CONTA ESPECIFICA PARA O CONVÊNIO		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

03 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA CONCEDENTE

NOME: José Henrique Seccani Gaspar		CPF: 100.262.608-08
VINCULO COM O PROPONENTE: Interventor		FUNÇÃO: Interventor
ENDEREÇO Bandeira vilela, nº 185		
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Simão	CEP: 14.200-000

04 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE

ORGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde de São Simão		CNPJ: 11.299.703/0001-89
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva nº 1435		
BAIRRO: Centro	CIDADE: São simão	CEP: 14.200-000
NOME DO RESPONSÁVEL: Sônia Maria Antônio		CPF:



05 - SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INICIO:	TÉRMINO:
	01/08/2023	31/07/2024
DETALHAMENTO DO OBJETIVO:		
Tem por objetivo Aquisição de um aparelho de raio-x digital fixo, bem como reforma de salas para instalação e adaptação do mesmo e atendimento à população. Promovendo maior rapidez e qualidade de atendimento à população 24 horas por dia.		
METAS A SEREM ATINGIDAS:		
Manter os atendimentos a população 24 horas.		
JUSTIFICATIVA:		
O presente Plano de Trabalho visa a melhoria no atendimento do fornecimento de diagnóstico por imagem (raio-x) que hoje conta com um aparelho de mais de 15 anos de fabricação e que já nos causou grandes problemas, com relação a conseguir manutenção para o mesmo.		
PUBLICO BENEFICIÁRIO:		
População de São Simão		

06 - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
Compra / instalação equipamento	Compra de raio-x fixo
	Adequação das salas para recebimento do aparelho e atendimento ao público.

07 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Duração		Aplicação (R\$)
		Início	Término	
1ª	Cálculos para Pagamentos	01/08/2023	31/08/2024	R\$ 400.000,00
TOTAL				R\$ 400.000,00

08 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	TOTAL (R\$)	%
1	Compra de equipamento	350.000,00	94
2	Adequações das instalações físicas	50.000,00	6

**09 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS	OBJETO	PROPONENTE(R\$)	CONCEDENTE (R\$)
1º	Equipamentos	0,00	R\$ 400.000,00

Sendo: 1ª no valor de R\$ 50.000,00, a 2ª no valor de R\$ 200.000,00 e as demais parcelas, de 3ª a 12ª no valor de R\$ 15.000,00.

OBS: O valor de R\$ 200.000,00 serão advindos de emendas dos Deputados Roberto Engler e Delegada Graciela, sendo R\$ 100.000,00 de cada deputados

São Simão, 12 de julho de 2023.

10 – RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

José Henrique Seccani Gaspar
Santa Casa de Misericórdia de São Simão – Diretor Administrativo

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

José Henrique Seccani Gaspar
Santa Casa de Misericórdia de São Simão – Diretor Administrativo

12 – DE ACORDO – INTERVENIENTE

Sônia Maria Antônio
Diretora do Departamento de Saúde

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito Municipal de São Simão



Prefeitura Municipal de São Simão
Conselho Municipal de Saúde de São Simão

R Quintino Bocaiúva, 1435 – Centro – São Simão/SP - Tel.: (16) 3984-9139 ou 3984-9140
e-mail: saude@saosimao.sp.gov.br ou saudesaosimao@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,
REALIZADO NO DIA 27 DE JULHO DE 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 9 horas foi realizada a reunião no prédio da Santa Casa de Misericórdia de São Simão, onde estavam presentes os Srs: Adécio Tasso da Mata, Gustavo Mielli Médici, João Roberto Milian, José Henrique S. Gaspar, Jussara Aparecida Gevenez, Maria Dirce Trindade Leão de Souza e Sonia Maria Antônio. Iniciando a Sra. Sonia agradeceu a presença de todos e disse que a reunião está sendo feita na Santa Casa porque o Tribunal de contas exige que o conselho faça essa visita bimestral no estabelecimento. Seguindo a pauta Sra. Sonia falou das Emendas Parlamentares e aprovações do Conselho dando destino a elas e citou a Emenda do Deputado Roberto Engler que é para aquisição de veículos e expos que o melhor seria comprar equipamentos, devido a frota de veículos estar completa, e será mais um custo para Secretaria de Saúde onde todos concordaram trocar o objeto. Sr. Gustavo perguntou qual equipamento está pensando em comprar, onde Sra. Sonia disse que tem muitas coisas para comprar, ser trocado e citou a importância de computadores para acabar de montar o prontuário eletrônico, a Santa Casa está precisando de um gasômetro pois o Dr. Marcelo está sempre solicitando. A Sra. Dirce falou que já foi em Bauru para saber dos exames de gasometria e a primeira coisa que perguntaram é se tem demanda, e disseram se não tem demanda não assumir, porque o prejuízo é grande, porque o SUS paga por cada gasometria R\$2,80 (Dois reais e oitenta centavos) e de custo que ela verificou com essa demanda pequena que temos sai a R\$45,00 reais (Quarenta e cinco reais) cada teste e disse que é totalmente inviável e falou que pela experiência que ela tem, mesmo não sendo médica não vê essa necessidade de gasometria. Sra. Sonia disse que não temos convênio, mas temos a possibilidade dentro do Hospital Santa Lúcia fazer a gasometria todos os dias de manhã a custo de R\$25,00 reais e temos que levar o paciente. Sra. Dirce disse perguntou quanto é o preço do aparelho e o Sr. Henrique disse que tem aparelho a custo variável de R\$29.000,00 (Vinte e nove mil reais) a R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e precisa entender qual a funcionalidade de cada um deles e a Sra. Sonia perguntou para a Sra. Dirce se depois tem um consumo, onde a Sra. Dirce explicou que tem aquele consumo pois é um aparelho que não pode ser desligado, e ela não chegou a ver o aparelho, mas foi o que conversou em Bauru e se nós tivéssemos uma demanda de Cem testes mês eles emprestariam o aparelho a comodato e ainda teria o custo do teste. Sr. Henrique deu a sua sugestão que hoje não temos a demanda e estamos buscando outros convênios com a DRS para aumentar a demanda do hospital e futuramente vamos investir nesse projeto e conforme formos agregando serviços com o hospital e que aumente essa demanda, fechar convênio com a região e que a ideia é essa, faremos a compra do aparelho e por hora não foi aprovado a compra do aparelho de Gasometria pelos conselheiros presentes. Sr. João relatou problemas na Fisioterapia onde o corrimão de um aparelho encontra-se amarrado com faixa e solicitou para que compre um corrimão novo, onde a Sra. Sonia disse que não pode comprar com dinheiro de atenção básica porque a fisioterapia é atenção especializada, e continuando Sr. João disse que tem macas rasgadas, cadeiras quebradas na



Prefeitura Municipal de São Simão
Conselho Municipal de Saúde de São Simão

R Quintino Bocaiúva, 1435 – Centro – São Simão/SP - Tel.: (16) 3984-9139 ou 3984-9140

e-mail: saude@saosimao.sp.gov.br ou saudesaosimao@yahoo.com.br

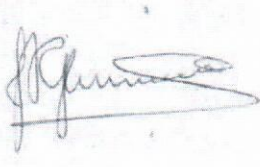
recepção da Unidade da Vila Monteiro e a Sra. Sonia disse que iria providenciar trocas e vai falar com a responsável da Unidade sobre os problemas relatados e não passados e aproveitando o momento disse que o telhado da Unidade será reformado em breve pois já foi feita a licitação e tem empresa ganhadora. Continuando a pauta a Sra. Sonia falou sobre a chegada do material das Emenda dos Deputados Ricardo Silva e Carlos Sampaio que estávamos esperando que viesse uma mesa cirúrgica, mas não veio e vamos ter que fazer requisição de uma mesa cirúrgica para ativar o Centro Cirúrgico porque pretendemos ativar o mesmo até outubro para realizar as cirurgias de cataratas. Sr. Gustavo perguntou da verba que o vereador Sr. Osmir Muniz tinha conseguido de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) para o Centro Cirúrgico, onde Sr. Henrique disse que essa verba tinha sido perdida por conta de prazo e uma série de situações como pendências da Santa Casa mas conseguiu através de meios legais recuperar, a do vereador Osmir Muniz era R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) e R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) do deputado Carlos Sampaio e como é uma verba federal não foi cuidado por aqui, o próprio governo cota a compra, faz e só manda, e desses R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) só conseguiu usar 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) porque quando foi feito o plano de trabalho colocaram a mesa cirúrgica conforme tal descrição e quando nesse plano de trabalho não se consegue a verba destinada daquele valor orçado você perde, então veio R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) menos a mesa e essa mesa que colocaram era mais de R\$100.000,00 (Cem mil reais) reais e era uma mesa muito boa, onde a Sra. Sonia disse que estava fazendo uma cotação e é mais ou menos 80.000,00 (Oitenta mil reais). A Sra. Sonia perguntou se concordavam com a compra da mesa cirúrgica, poltronas para hidratação para as Unidades de Saúde, computadores para a rede de saúde, computadores para conclusão dos prontuários eletrônicos e aparelhos de ar condicionado através de outra emenda do Deputado Gilberto Nascimento onde todos aprovaram. Sr. Gustavo perguntou se vai funcionar o centro cirúrgico, onde o Sr. Henrique disse que sim, mas não será feito parto por enquanto, vai começar com cirurgias de cataratas. Sra. Sonia falou do projeto de inserção de Implanom, dispositivo de anticoncepcional que serão realizados pela Dra. Branca a um custo de R\$100,00 (cem reais) cada e será feito dentro da Santa Casa e terá que ser feito um aditivo para poder pagar a médica e que os hormônios já foram adquiridos e foi aprovado por todos os conselheiros e ainda o Sr. Henrique disse que realizará pequenas cirurgias e poderá até vender serviços para a região. Sr. Gustavo disse que sente muito triste em não nascer mais crianças em São Simão. Sra. Sonia disse que a verba do Deputado Rafael Silva e reforçando o recurso será repassado para a Santa Casa para a compra do RX que precisa ser alterado o plano de trabalho para a aquisição do mesmo e será utilizado R\$ 100.00,00 (Cem mil reais) do Deputado Roberto Engler, e R\$100.000,00 (Cem mil reais) da Deputada Graciele totalizando R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) para o investimento, sendo a primeira parcela de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para adaptação da sala de funcionamento (recurso próprio) a segunda parcela de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) de emenda e as demais serão de 10 parcelas de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) de recurso próprio. Sr. Henrique disse que está orçando um RX de última geração e tem o contato de outro deputado para comprar um mamógrafo. Sra. Sonia disse que estamos com



Prefeitura Municipal de São Simão
Conselho Municipal de Saúde de São Simão

R Quintino Bocaiúva, 1435 – Centro – São Simão/SP - Tel.: (16) 3984-9139 ou 3984-9140
e-mail: saude@saosimao.sp.gov.br ou saudesaosimao@yahoo.com.br

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) da sobra da Emenda da Secretaria Estadual da Saúde que foi obtida pelo deputado Carlos Sampaio e será com esse recurso que serão realizadas as cirurgias de catarata esse ano ainda e vai dar para fazer quase cem cirurgias e os pacientes não precisarão se deslocar para outro município e foi aprovado por todos os presentes. Continuando Sr. João perguntou como está a situação do Laboratório de Análises Clínicas "I.C.A Ferreira Análises Clínicas Ltda" sendo assim o mesmo solicitou que fosse feita uma nova inspeção do órgão regulador e também da Comissão que tem como competência avaliar a integridade do mesmo em questão, sendo o mesmo requisitado pois na última inspeção realizada da mesma se encontrava desorganizado quanto ao seu arquivo administrativo, sendo assim foi acatado o pedido do conselho e haverá uma nova inspeção. Prosseguindo Sra. Sonia falou sobre o sucesso que foi o Castra Móvel em São Simão e foram castrados 128 cães e 97 gatos, sem intercorrências. Sra. Sonia ressaltou que devido a vários pedidos da Santa Casa ela conseguiu um lar para a gata que vive na recepção do estabelecimento e a mesma será levada para um sítio em Pradópolis onde é especializado em abrigar felinos. Sra. Sonia relatou que a prorrogação da Intervenção vencerá em agosto próximo e o Ilmo. Sr. Prefeito gostaria da aprovação do Conselho para que a mesma se estendesse por mais seis meses, onde todos os conselheiros aprovaram o pedido. Seguindo o Sr. Henrique apresentou um projeto para reforma dos quartos "Projeto Quarto Solidário" de acordo com as necessidades e será colocado o nome do colaborador que custear a reforma que ficará em torno de 13.000,00 (Treze mil reais) e que assim não ficará tudo sobre a prefeitura. Nada mais havendo a tratar eu Jussara Aparecida Gevenez lavrei a presente ata. São Simão, 27 de julho de 2023.





Prefeitura Municipal de São Simão
Conselho Municipal de Saúde

R: Quintino Bocaiúva, 1435 - CEP 14200-000 - São Simão/SP - Tel. (16) 3984-9139 / 3984-9140
e-mail: saude@saosimao.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dia 27/07/2023 às 9:00h – Sala de Reunião - Santa Casa

Cristiano Aparecido Luiz

Gustavo Mielli Médici

João Roberto Milian

Jose Henrique Seccani

Jussara Aparecida Gevenez

Márcia Aparecida Brito

Maria Dirce T. L. de Souza

Sergio Graminha

Sonia Maria Antonio

Vitor Paulo da Silva

